



## Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO PVO

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 113 AO PROJETO DE LEI 37/2025 – DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3100 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na Unidade Orçamentária: 3101 – Ações de Promoção do Meio Ambiente, Programa: 2303 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, Projeto/Atividade: 2121 – Desenvolvimento de Ações de Meio Ambiente e Unidade de Conservação, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Reforma e revitalização da entrada da Reserva Municipal do Poço Escuro”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	500	238.259,12
<b>Total da Adição</b>			<b>238.259,12</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, na Unidade Orçamentária: 2901 – AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS: Projeto/Atividade: 2.118 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DECOLETA DE LIXO DOMICILIAR, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
3.3.9.39.00.00	Out. Serv. Terceiros - PJ	238.259,12
<b>Total da Anulação</b>		<b>238.259,12</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.

[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br)

@camaravc

Câmara de Vitória da Conquista



## Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO PVO

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda impositiva destina recursos para a reforma e revitalização da entrada da Reserva Municipal do Poço Escuro, com foco em intervenções pontuais, porém estruturantes, destinadas a melhorar a segurança, a conservação ambiental e a experiência de acesso de moradores, visitantes e equipes de manejo.

Por se tratar de área de relevante interesse ecológico e de uso público controlado, a qualificação do seu acesso é medida de interesse público, pois contribui para proteger o patrimônio ambiental, fortalecer ações de educação ambiental e incentivar o uso responsável do espaço.

O reforço da iluminação é necessário para ampliar a segurança no entorno, reduzir riscos de acidentes e inibir práticas inadequadas, garantindo melhores condições para circulação de usuários e para o trabalho de vigilância e manutenção. A limpeza geral e pintura do acesso recuperam a ambiência e a sinalização do espaço, prevenindo degradação, descarte irregular de resíduos e sensação de abandono, além de favorecer a organização e a preservação do ambiente.

A reforma do minador e os pequenos reparos estruturais visam recuperar elementos essenciais ao funcionamento e à integridade do equipamento público, evitando danos progressivos, riscos à população e impactos ambientais decorrentes de deterioração. As adequações ambientais complementam a intervenção, permitindo corrigir pontos críticos, melhorar drenagem/estabilidade quando necessário, e reforçar práticas de conservação compatíveis com a natureza da unidade de conservação.

Assim, a emenda viabiliza melhorias de baixo impacto e alta efetividade, promovendo segurança, conservação e valorização da Reserva Municipal do Poço Escuro, com benefícios permanentes para a proteção ambiental e para o uso público responsável do espaço.

Vitória da Conquista-BA, em 17 de dezembro de 2025.

  
Paulinho Oliveira  
Vereador (PSDB)



## Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO PVO

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 114 AO PROJETO DE LEI 37/2025 – DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário Orçamentário 2600 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, na Unidade Orçamentária: 2602 – **AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE**, Projeto/Atividade: **1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação

**“Reforma da Unidade de Saúde Dr. Hugo de Castro Lima, no Bairro Guarani”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	500	714.759,45
<b>Total da Adição</b>			<b>714.759,45</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 2900 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, na Unidade Orçamentária: 2901 – **AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS**: Projeto/Atividade: **2.118 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DECOLETA DE LIXO DOMICILIAR**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
3.3.9.39.00.00	Out. Serv. Terceiros - PJ	714.759,45
<b>Total da Anulação</b>		<b>714.759,45</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



## Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO PVO

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda impositiva destina recursos para a reforma e melhoria da Unidade de Saúde da Família Dr. Hugo de Castro Lima, localizada na Rua Eduardo Santos Costa, s/n, Bairro Guarani, com o objetivo de garantir melhores condições de acesso, segurança, funcionamento e qualidade do atendimento prestado à população. Trata-se de equipamento essencial da Atenção Primária, responsável por acolhimento, acompanhamento contínuo de famílias e execução de ações preventivas e de promoção à saúde, de modo que sua adequada infraestrutura impacta diretamente a efetividade do cuidado.

As intervenções propostas atendem a necessidades concretas e urgentes da unidade. A construção de rampa de acessibilidade corrige barreiras arquitetônicas e assegura acesso digno e seguro a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, idosos, gestantes e usuários com limitações temporárias, fortalecendo o princípio da equidade no SUS. A instalação de tela de proteção/muro no entorno eleva a segurança patrimonial e dos usuários e trabalhadores, reduzindo riscos de invasões, furtos e acidentes, além de permitir melhor controle de circulação e preservação do espaço.

A ampliação de salas internas e a construção de cobertura na área externa visam adequar o ambiente às rotinas do serviço, reduzindo superlotação e improvisações, melhorando o fluxo de atendimento, assegurando privacidade, organização e condições apropriadas para atividades assistenciais e administrativas. A construção de casa de lixo é medida de higiene e saúde pública, necessária para acondicionamento adequado de resíduos gerados na unidade, evitando riscos sanitários, mau acondicionamento e exposição da comunidade. Por fim, pintura, reparos estruturais e adequações gerais garantem conservação do patrimônio público, melhoria da ambiência e redução de problemas que prejudicam o atendimento e a permanência dos usuários.

Assim, a Reforma e melhoria da Unidade de Saúde Dr. Hugo de Castro Lima, inclui:

- construção de rampa de acessibilidade na entrada;
- instalação de **tela de proteção (muro)** em todo o entorno da unidade;
- ampliação de salas internas;
- construção de **cobertura na área externa**;
- construção de casa de lixo;
- pintura, reparos estruturais e adequações gerais.

Finalizando, a emenda viabiliza investimento estruturante na Unidade de Saúde Dr. Hugo de Castro Lima, com benefícios permanentes para o Bairro Guarani, fortalecendo a Atenção Primária, aprimorando a segurança, a acessibilidade e as condições de trabalho da equipe, e elevando a qualidade do serviço ofertado à comunidade.

Vitória da Conquista-BA, em 17 de dezembro de 2025.

  
Paulinho Oliveira  
Vereador (PSDB)



## Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO PVO

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 115 AO PROJETO DE LEI 37/2025 – DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Unidade Orçamentária 2401 – AÇÕES DE EDUCAÇÃO, Projeto/Atividade: 2.401 – ENSINO FUNDAMENTAL, com os elementos de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

**“Reforma da Escola Municipal José Farias de Novais, localizada na Lagoa das Flores, Fazenda Paixão”**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500	238.259,12
<b>Total da Adição</b>			<b>238.259,12</b>

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, na Unidade Orçamentária: 2901 – AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS: Projeto/Atividade: 2.118 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DECOLETA DE LIXO DOMICILIAR, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
3.3.9.39.00.00	Out. Serv. Terceiros - PJ	238.259,12
<b>Total da Anulação</b>		<b>238.259,12</b>

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



## Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO PÓVO

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

### Justificativa

A presente emenda impositiva destina recursos para a revitalização da Escola Municipal José Farias de Novais, localizada na Rua dos Eucaliptos, s/n, Lagoa das Flores – Fazenda Paixão, com o objetivo de assegurar condições adequadas de infraestrutura para o funcionamento seguro da unidade e para a qualidade do processo ensino-aprendizagem. A escola é equipamento público essencial para a comunidade e seu entorno, e a manutenção preventiva e corretiva do prédio escolar representa investimento direto na garantia do direito à educação, na permanência dos alunos e no bem-estar de estudantes, professores e servidores.

As intervenções propostas — manutenção e melhoria estrutural, pintura interna e externa, pequenos reparos e adequações necessárias — são medidas indispensáveis para corrigir desgastes naturais do tempo, prevenir deteriorações maiores e eliminar riscos que possam comprometer a segurança e a salubridade do ambiente escolar. A revitalização contribui para melhorar a ambiência pedagógica, promover acessibilidade e conforto, preservar o patrimônio público e assegurar que as atividades escolares ocorram com regularidade, organização e dignidade.

Ao fortalecer a infraestrutura da Escola Municipal José Farias de Novais, a emenda promove impactos permanentes para a comunidade de Lagoa das Flores e regiões próximas, garantindo um espaço escolar mais seguro, adequado e acolhedor, favorecendo o desempenho dos estudantes e a efetividade das políticas públicas educacionais no território.

Vitória da Conquista-BA, em 17 de dezembro de 2025.

  
Paulinho Oliveira  
Vereador (PSDB)